



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 102/2024

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA Desconhecidos** de que, em cumprimento do meu Despacho de 02/12/2024, foi determinado o Embargo imediato das obras de edificação de muros confinantes com a via pública, obras de edificação de muros entre vizinhos, bem como edificações diversas no interior do prédio, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos da alínea a) e c) do n.º 1 do art.º 102.º-B do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sem audiência prévia do interessado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo, que está a levar a efeito na Videira Sul, Freguesia da Praia de Mira. -----

---- Mais se notifica V. Ex.ª de que nos termos do n.º 2 conjugado com o n.º 1 do art.º 103.º da mesma norma legal, o embargo **obriga à suspensão imediata dos trabalhos** de execução da obra e o **desrespeito desta obrigação constitui crime de desobediência**, nos termos do art.º 348.º do Código Penal, conforme o disposto no art.º 100.º do RJUE. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, no caminho público mais próximo do local das obras e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----



Paços do Município, 18 de dezembro de 2024.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2025.01.06 09:01:10 +00:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA